

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO, PRAZOS E QUANTITATIVOS

1.0 Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação (**auxiliar de serviços gerais c/ EPI's e, materiais de limpeza e/ ou utensílios necessários para realização do referido serviço**) na sala do CIM-AMFRI, localizada no prédio do ELUME, situado na **Rua Manoel Bernardes, 1150 - Itaipava, Itajaí - SC, 88316-400, conforme especificações expostas neste termo de referência.**

1.1. São **ESTIMADOS** para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES:

DESCRIÇÃO	HORAS/DIA	HORAS/MÊS	VALOR MENSAL
Auxiliar de serviços gerais com fornecimento de material de limpeza e/ou demais utensílios.	8h/dia	220h/mês	R\$ 6.605,54 (seis mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Especificação	Mensal	Unid.	Quantidade
Água Sanitária, uso doméstico, à base de hipoclorito de sódio, embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Mês	Litro	1
Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil	Mês	Litro	1

amônio + tensoativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%.			
Álcool etílico hidratado, 70° GL, líquido, para limpeza geral.	Mês	Litro	2
Aromatizante de ar, do tipo aerossol, embalagem com 500 ml, livre de CFC	Mês	Frasco	1
Detergente líquido 500 ml, concentrado, biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Mês	Frasco	2
Flanela 40x60 cm	Mês	Unidade	4
Limpador concentrado multiuso 500 ml	Mês	Frasco	2
Limpa-vidro 500 ml	Mês	Frasco	2
Lustra Móveis 200 ml	Mês	Frasco	1
Pano de chão, material 100% algodão, comprimento 60 cm, largura 45 cm, alvejado, aplicação limpeza geral.	Mês	Unidade	4
Papel Toalha Interfoliada branco (alvura aproximada de 100%), branca, em papel 100% fibras celulósicas virgens, de alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem não reciclada, fardo com c/05 pct. de 250 folhas, Primeira Qualidade	Mês	Fardo	2
Saco Plástico p/lixo 40L	Mês	Pacote	2
Vassoura	Mês	Unidade	2
Mob giratório	Mês	Unidade	1
Pó de Café	Mês	Pacote	4
Filtro de Café	Mês	Pacote	2
Copo descartável	Mês	Fardo	2
Água Mineral	Mês	Galão 20L	3

2. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A abertura de processo licitatório para Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de ASG, com fornecimento de EPI's e, materiais de limpeza dentre outros, necessários a realização do referido trabalho, se faz imprescindível, devido a ocupação do espaço (sala do ELUME) pelos consultores do projeto do PROMOBIS. Em outras palavras, manter um ambiente laboral, limpo e saudável, é requisito mínimo para a manutenção da dignidade humana e, é uma forma de demonstrar o quanto o colaborador, seja ele sevidor efetivo, comissionado e/ou cedido, é valorizado pelo ente público, neste caso, pelo CIM-AMFRI.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1.A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e aquelas apresentadas na proposta inicial; tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme previsão no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2.A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos/serviços acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da interessada;
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS;
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2001

Elemento: 39.78

Dotação: 02

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. A execução e o fornecimento deverão iniciar concomitantemente em até **02** (dois) dias após emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

6.1.1. O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/Requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato decorrente do procedimento realizado, terá a vigência por 12 (doze) meses.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Consórcio, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Comunicar ao CIM-AMFRI, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, **deslocamento de pessoal**, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.2. Efetuar o pagamento dos serviços no prazo previsto.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito/transferência/ em Conta Corrente ou pix, de titularidade da CONTRATADA.

11.2. Os pagamentos serão realizados conforme cronograma contratual a ser pactuado por ambas as partes;

11.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

11.4. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia atualizada dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

11.5. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

12. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

12.1. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, se estiverem com a validade

expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

12.2. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

13.1. No interesse do Consórcio o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos da Lei 14.133/21.

13.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na referida lei..

14. SANÇÕES

14.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Itajaí, 20 de fevereiro de 2025.

VANESSA C. BUZZI

Assessora Técnica
Portaria 06/2025

